

**LEI MUNICIPAL Nº2791/2.014**

**“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS).”**

**Projeto de Lei nº 3086/2014**

**(Autoria: Prefeito Municipal)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em observância ao inciso IV do artigo 26 da LOM, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei do orçamento em vigor no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinados a reforçar através da suplementação orçamentária, as seguintes dotações da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

2.149 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da  
FMS

10.302.0045.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado:  
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

10.302.0045.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa  
Física: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



1

10.302.0045.3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.03.00.99997.9999.9999 – Reserva de contingência do RPPS: R\$1.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de dezembro de 2014.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal